



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 059, DE 5 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 819, de 28 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 02 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 1.058 – Apoio as Despesas Médicas e Odontológicas dos Detentos da Cadeia Pública de Comodoro
Elementos da Despesa: 3.3.50.41.00.00 - Contribuições R\$ 24.000,00
Total da Suplementação R\$ 24.000,00

Total da Suplementação

R\$ 24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior, conforme anexo único da Lei Municipal nº 819, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio